

Câmara dos Deputados

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira - CONOF

INFORMATIVO Nº 224/2016

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSTRUÇÃO DO PROCESSADO PARA EFEITOS DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PL Nº 1.722, de 2015

1 L 1 1.722, uc 2015
1. A proposição provoca repercussão negativa no âmbito dos orçamentos da União, estados e municípios?
☐ Aumento de despesa - ☐ União ☐ estados ☐ municípios
☐ SIM → ☐ Diminuição de receita - ☐ União ☐ estados ☐ municípios
⊠ NÃO
1.1.Há proposição apensa, substitutivo ou emenda que provoque aumento de
despesa ou diminuição de receita na União, estados e municípios?
☐ Aumento de despesa. Quais? Da CSSF
⊠ SIM → ☐ Implica diminuição de receita. Quais?
∠ Não implica aumento da despesa ou diminuição da receita. Quais?
□ NÃO
2. Em caso de respostas afirmativas às questões do item 1:
2.1.Há emenda de adequação que suprima o aumento de despesa ou diminuição de
receita?
\square SIM \boxtimes NÃO
2.2. A proposição está instruída com estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que seus efeitos devam entrar em vigor e nos dois subsequentes?
\square SIM \boxtimes NÃO
2.3. A estimativa de impacto da proposição foi elaborada por órgão dos Poderes, do Ministério Público da União ou Defensoria Pública da União e encontra-se acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas?
\square SIM \boxtimes NÃO
2.3. Foi indicada a compensação com vistas a manter a neutralidade fiscal da proposta?
\square SIM \boxtimes NÃO
3. As demais exigências constitucionais, legais e regimentais relacionadas à adequação e compatibilidade orçamentária e financeira foram atendidas¹?
SIM □ NÃO
3.1. Se não, relacionar dispositivo infringido:
4. Outras observações:
O projeto tem caráter meramente normativo, estabelecendo destinação
mínima de recursos (40%), em benefício dos municípios com menos de 50 mil habitantes, sem dispor sobre o volume de recursos públicos destinados ao Programa.
Brasília, 03 de outubro de 2016.
Wagner Primo Figueiredo Júnior
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

¹ Verificar especialmente os arts. 63, 167, 195 e 169 da Constituição Federal; arts. 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23 e 24 da LRF; PPA 2012/2015; arts. 93, 108 e 109 da LDO 2015; Norma Interna da CFT, de 29 de maio de 1996 e Súmula 1/98-CFT.